

Lei n.º 2.829

De 17 de dezembro de 2014.

“Altera itens e programas dos Anexos III e IV, da Lei n.º. 2.745, de 22 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Valença para o período de 2014 - 2017, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Os itens II, VI, VII, VIII e IX constantes no Anexo III da Lei n.º. 2.745, de 22 de janeiro de 2014 passam a vigorar com nova redação, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Os Programas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer, constantes no Anexo IV da Lei n.º. 2.745, de 22 de janeiro de 2014 passam a vigorar com nova redação, contendo: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme disposto no Anexo II desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões em 17 de dezembro de 2014.

Salvador de Souza
PRESIDENTE

Silvio Rogério Furtado da Graça
VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha
1º SECRETÁRIO

Michelle Vieira Cabral da Silva
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal